



Processo Administrativo nº 2022021769

**TERMO ADITIVO N° 002 ao
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PASSAGENS N° 143/2023**, firmado
entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS** e a empresa **COLITUR
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
LTDA.**, Processo Administrativo nº
2022021769, 07 31 de junho de 2022,
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Vargas, nº 2550, Santa Clara, Cidade de Barra Manda, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.340-002, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.998/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **Sra. Francisco José de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pelo



██████████ inscrito no CPF/MF sob ██████████ têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 002** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS N° 143/2023**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo e reajuste de valor do **Contrato de Fornecimento de Passagens n° 143/2023** para fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa, através da Empresa Colitur Transportes Rodoviários Ltda, única detentora da concessão do transporte coletivo urbano regular de passageiros de ônibus para os municípios supracitados, mediante **Contrato de Adesão n° 075/1998**, para atender os beneficiários do benefício eventual conforme Decreto Municipal n° 12.334 de 04 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **07/08/2025** e término em **06/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.483,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, conforme reajuste tarifário publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 26 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0231.2246; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha n° 20250938 da Nota de Empenho n° 222/2025, de 31/07/2025, no valor de R\$ 24.593,28 (vinte e**



quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA


O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

CLÁUSULA SEXTA


E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2025


Thaísa Carneiro Bedê
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania


Francisco José de Oliveira Rezende
Colitur Transportes Rodoviários Ltda
Francisco José de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Fernanda C. M. Lima
Assessora de Proteção Social
Básica
Matr. 32610

